

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2025 - CONJUNTO

As Entidades abaixo citadas, por intermédio da Comissão de Contratação e Alienação do Sistema FIEMS, torna pública a realização de seleção com disputa, na forma **ABERTA**, do tipo adotado o critério **ECONÔMICO** pelo **MAIOR LANCE**, que se regerá pelo Regulamento para Contratação e Alienação do Sesi e do SENAI (RCA), aprovado pelas Resoluções CN-SESI nº 0053/2023 e CN-SENAI nº 14/2023, devidamente publicado no Portal da Transparência do Sesi/SENAI, bem como, pelas disposições deste Chamamento Público e de seus anexos.

- **SESI - Serviço Social da Indústria de MS**
- **SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Indústria**

A realização dos atos da sessão de disputa do chamamento será conduzida pela Leiloeiro Público Oficial Gabriel Aude Leite de Araújo Silva, inscrito na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS nº 113, a ser realizado somente na forma **ELETRÔNICA**, através do portal da **CASA DE LEILÕES**, no endereço eletrônico **www.casadeleiloes.com.br**, devendo os lances serem feitos pela rede mundial de computadores (internet).

1 - DO OBJETO

- 1.1 São objetos deste Chamamento, a alienação de **bens móveis**, considerados obsoletos, ociosos, antieconômicos ou inservíveis, de propriedades do **SESI/MS** e do **SENAI/MS**, relacionados e avaliados no **anexo único** deste edital, na forma de lote.
- 1.2 O critério de julgamento será o de “Maior Lance”;
- 1.3 O lance não poderá ser inferior ao valor de avaliação de ANEXO UNICO;
- 1.4 Os bens serão vendidos, no estado e condições em que se encontram expostos para visitação e futura arrematação, sem garantia, pressupondo-se conhecidos e aceitos pelos participantes, não sendo aceitas reclamações posteriores;
- 1.5 Os materiais individuais serão vendidos em Lotes, conforme especificações constantes no anexo.

2 - DO LOCAL DATA E HORÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO CHAMAMENTO

- 2.1 O Chamamento será realizado somente na forma **ELETRÔNICA**, através do portal da **CASA DE LEILÕES**, no endereço eletrônico **www.casadeleiloes.com.br**, devendo os lances serem feitos pela rede mundial de computadores (internet) a partir da seguinte data e horário:

- 2.1.1 **ABERTURA:** Os lances poderão ser ofertados no dia subsequente a publicação do aviso de Chamamento no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 2.1.2 **ENCERRAMENTO:** O encerramento está previsto **a partir das 14h00min** (horário MS) do **dia 27 de novembro de 2025**, porém, para os lotes com concorrência no referido horário, haverá prorrogação até a arrematação de cada lote, conforme item 7 deste Edital.

3 - DA VISTORIA DOS BENS:

3.1. Os bens serão alienados no estado em que se encontram expostos para visitação. O participante declara ter pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária, pressupondo-se conhecidos e aceitos pelos participantes, não sendo aceitas reclamações posteriores. As **fotos divulgadas no Portal Casa de Leilões são meramente ilustrativas** não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação. Os bens poderão ser vistoriados pelos interessados no seguinte período:

a) Centro de Convenções Albano Franco: nos dias 24, 25 e 26 de novembro de 2025, das 08:30h às 10:30h e das 13:30h às 16:00h.

3.2. A vistoria dos bens será exclusivamente visual, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, como experimentação ou remoção dos bens do local. O arrematante assume a obrigação de examinar os bens detidamente. O interessado declara ter pleno conhecimento das presentes condições de venda e pagamento do Chamamento, sendo de sua responsabilidade a vistoria prévia dos lotes, isentando o Leiloeiro, a Casa de Leilões e o Sistema Fiems e suas entidades por eventuais vícios existentes no bem adquirido. Dúvidas referentes aos bens arrematados devem ser esclarecidas junto à Comissão de Chamamento e ou Sistema Fiems e suas entidades, no período de visitação dos bens.

4 – DOS BENS EM ARREIMATE

4.1. Os bens objeto deste Chamamento serão alienados e arrematados no estado de conservação e nas condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos interessados, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior, inclusive quanto a defeito ou vício visível ou oculto.

4.2. Os bens estão livres e desembaraçados de quaisquer ônus. O arremate será por maior lance. O lance não poderá ser inferior ao valor de avaliação. Em caso de arremate não pode haver desistência, sob pena de medidas judiciais.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do presente Chamamento pessoas físicas ou jurídicas de qualquer natureza, domiciliadas ou estabelecidas em qualquer parte do território nacional, exceto as que se enquadrarem em uma ou mais das situações seguintes:

- a) Vedada a participação de Pessoas Físicas que se enquadrem nas previsões do artigo 45 dos Contratação e Alienação do Sesi e do SENAI (RCA).
- b) Consórcio de pessoas jurídicas;
- c) Pessoa física ou jurídica impedida de participar de processo de seleção ou de contratar com qualquer um dos órgãos ou entidades que integrem o Sistema FIEMS (FIEMS, Sesi-DR/MS, SENAI-DR/MS e IEL-NR/MS).
- d) Pessoa jurídica que na composição societária exista a participação de membros de quaisquer dos órgãos normativos das Entidades, efetivos e suplentes, dirigentes ou colaboradores das entidades que integrem o Sistema FIEMS (FIEMS, Sesi-DR/MS, SENAI-DR/MS e IEL-NR/MS). Para os membros dos órgãos normativos, efetivos, suplentes, dirigentes e colaboradores de livre nomeação com cargos de gerência, a vedação se estende ao cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau.
- e) Pessoa jurídica cujos empregados, consultores, técnicos ou dirigentes tenham colaborado, de qualquer forma, na elaboração deste Chamamento Público e de seus Anexos.
- f) Pessoa física ou jurídica declarada inidônea pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 46 da Lei nº. 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU). Para verificar esse enquadramento, a Comissão de Contratação acessará o portal <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis/Consulta.seam> e realizará a consulta. A empresa que, estando no rol das inidôneas, apresentar proposta no presente processo de seleção será excluída do certame, a qualquer momento, não importando em que fase esteja o procedimento.

6 - DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. A documentação para a participação do certame se restringirá a:

6.1.1. **Pessoas Físicas:** RG (com no máximo 10 anos) e CPF, ou CNH, comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias conforme endereço informado no cadastro ou declaração de residência (condizente ao endereço informado no cadastro), de próprio punho, conforme a Lei nº 7.115 de 29/08/1983;

6.1.2. Pessoas Jurídicas: Contrato Social e última alteração caso houver, Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), inclusive quando o participante for microempreendedor individual ou empresário individual, Carteira de Identidade (com no máximo 10 anos) ou CNH, CPF/MF do representante legal da empresa, Inscrição Estadual da Empresa e caso não possua, se declarar isenta, comprovante de endereço da Empresa com data máxima de 90 (noventa) dias conforme endereço informado no cadastro e, no caso de representação, o instrumento público ou particular de procuração com delegações de poderes para oferta de lances e demais quaisquer decisões relativas às fases do Chamamento, inclusive renúncia de interposição de recurso contra os atos do Chamamento.

6.2. Os documentos mencionados nos itens acima poderão ser enviados, até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência ao encerramento ao Chamamento, através do e-mail: documentos@casadeleiloes.com.br ou após efetuar o cadastro no portal CASA DE LEILÕES, onde abrirá uma janela após o preenchimento do cadastro, com as orientações para anexar a documentação no site, devendo inclusive a **DECLARAÇÃO DO SITE mencionada no cadastro**, ser impressa e assinada de próprio punho semelhante ao documento de identificação (RG ou CNH). No entanto, caso o participante opte por usar uma assinatura digital, a mesma deve estar em conformidade com a MP 2200-2/01. Após assinatura, escanear e anexá-la juntamente com a documentação.

6.3. A liberação para efetuar lances está sujeita a análise dos documentos, que será por ordem cronológica de envio.

6.4. Os interessados em participar do Chamamento deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal.

6.5. Pessoas Física e Jurídica consideradas inidôneas pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/1992. Para verificar esse enquadramento, a Comissão de Contratação acessará o portal <http://transparencia.gov.br/ceis> e realizará a consulta no "Tipo de Sanção – Inidoneidade – Lei Orgânica do TCU". A empresa que, estando no rol das inidôneas, apresentar proposta na presente seleção será excluída do certame, a qualquer momento, não importando em que fase esteja o procedimento.

7 - DO PROCEDIMENTO

7.1. Da abertura até o encerramento do Chamamento, os lances deverão ser ofertados pelos participantes diretamente no Portal CASA DE LEILÕES **www.casadeleiloes.com.br** e serão imediatamente divulgados online, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. O Chamamento eletrônico terá início no 1º dia útil subsequente a publicação no Diário Oficial do Estado e tem encerramento previsto a **partir das 14h00min (horário MS) no dia 27 de novembro de 2025**.

7.1.1. Para que haja o encerramento do Chamamento, será aberto cronômetro de 1 (um) minuto de diferença de um lote para o próximo. A partir do momento que o cliente efetuar um lance, o cronômetro retroagirá automaticamente em 3 (três) minutos, e assim sucessivamente, dando oportunidade a outros interessados lançarem. Após o encerramento do tempo no cronômetro, sem novo lance, o lote é encerrado e será considerado arrematante o último cliente a ter realizado o lance.

7.1.2. Uma vez realizado o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, A SUA DESISTÊNCIA, SENDO ESSE ATO CONSIDERADO CRIME.**

7.2. Somente serão aceitos lances superiores ao lance mínimo estabelecido neste Edital, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor informado no site (incremento).

7.2.1. Para efetuar o lance o participante deverá estar com o cadastro liberado, acessar o site com login (e-mail) e senha, entrar no Chamamento SISTEMA FIEMS E SUAS ENTIDADES, acessar um lote e clicar no botão "DAR LANCE", onde aparecerá uma tela com Edital completo do Chamamento, devendo este ser lido e aceitando as condições, clicar no botão "ACEITO". Após este procedimento, voltará à tela de dar lances e já poderá participar do Chamamento, podendo ser ofertado lances em um ou mais lotes. Os bens serão arrematados pela melhor oferta a partir do preço mínimo fornecido.

7.3. Após o arremate do lote não será considerado nenhum outro lance. A apresentação de lance implica em pleno conhecimento e aceitação incondicional de todas as normas e termos do presente Edital e de seu anexo, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível as condições aqui estabelecidas, as quais são consideradas de conhecimento de todos, tendo em vista terem sido o presente Edital precedido de ampla divulgação e estar à disposição dos interessados para conhecimento.

8 - DO PAGAMENTO

8.1. Após arrematação o vencedor do Chamamento receberá e-mail do sistema eletrônico da CASA DE LEILÕES, informando a arrematação e nele conterá: a descrição do lote, valor arrematado e valor da comissão do leiloeiro.

8.1.1. O não recebimento do e-mail, não isenta o arrematante de pagamento dos bens adquiridos. Devendo nesse caso, entrar em contato com a CASA DE LEILÕES, pelo telefone (67) 3363-7000 ou (67) 3363-5399 ou e-mail sac@casadeleiloes.com.br e solicitar o reenvio dos dados para o pagamento.

8.2. Os arrematantes deverão efetuar o **pagamento de 100% (cem por cento) do valor arrematado e dos 5% (cinco por cento) à título de comissão do Leiloeiro, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas posteriores à realização do Chamamento**, através

de depósito em conta corrente ou transferência eletrônica, DOC, TED ou PIX na conta:

- BANCO DO BRASIL - 001
 - AGÊNCIA 0048 (caso o banco solicite preenchimento do Dígito, inserir "5")
 - CONTA CORRENTE Nº 152.047-4
 - FAVORECIDO: CLAUDIA AUDE LEITE ME
 - CNPJ: 24.600.496/0001-00.
-
- CHAVE PIX: 24.600.496/0001-00

8.2.1. Após o pagamento o comprovante de depósito/transferência deverá ser encaminhado para o e-mail arremate@casadeleiloes.com.br, para emissão da Nota de Arremate, devendo nesta constar o nome do arrematante, CPF, o lote arrematado, valor da arrematação e valor de recolhimento para fins documental.

8.2.2. A importância recolhida a título de comissão efetuada pelo ARREMATANTE vencedor, não será utilizada para complementação do valor arrematado.

8.2.3. Caso o pagamento seja efetuado através de cheque, a emissão da Nota de Arremate somente será feita, após a compensação bancária.

8.3. Se o ARREMATANTE não proceder o pagamento do valor arrematado, da comissão do leiloeiro no prazo estipulado no item 8.2, será considerado desistente da aquisição dos bens, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, ficando este obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão do leiloeiro (5% cinco por cento) e despesas (10% dez por cento do valor de arremate) no prazo de até 05 (cinco) dias após o término do Chamamento. Poderá o leiloeiro emitir título de crédito (conta) para cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32.

8.4. Se o ARREMATANTE não proceder à integralização dos pagamentos no prazo indicado nos itens 8.2, será considerado desistente da aquisição dos bens, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, e este perderá, em favor do SISTEMA FIEMS E SUAS ENTIDADES, o valor total pago no lote e em favor do leiloeiro Oficial, a comissão de 5% (cinco por cento), conforme previsto no item 8.2 e receberá a penalidade de suspensão temporária para contratar com o SISTEMA FIEMS E SUAS ENTIDADES por pelo menos 5 (cinco) anos, ficando sujeito as penas previstas no art. 335 do Código Penal Brasileiro, bem como nas disposições contidas neste instrumento.

8.5. Se o ARREMATANTE não realizar o pagamento dos bens arrematados no prazo ou o fizer com cheques sem fundos ou sustados, a Comissão de Contratação adotará providências para que o ARREMATANTE receba as penalidades descritas no item 8.4.

8.6. Não sendo efetuados os pagamentos descritos conforme itens acima, o leiloeiro Oficial comunicará o fato ao SISTEMA FIEMS E SUAS ENTIDADES, informando também os lances anteriores para que sejam submetidos à apreciação do SISTEMA FIEMS E SUAS ENTIDADES, podendo ser homologada a arrematação ao segundo ou terceiro colocado, mediante sua concordância e, desde que o lance oferecido seja de valor igual a arrematação ou a critério do SISTEMA FIEMS E SUAS ENTIDADES, igual ao lance ofertado.

8.6.1. Caso o lote seja homologado a terceiro interessado, não isenta o arrematante inadimplente das penalidades previstas neste edital.

8.7. Em caso de falta dos pagamentos, poderão os lotes, a critério do SISTEMA FIEMS E SUAS ENTIDADES, voltar a ser alienado em outro evento, ficando o arrematante sujeito às penalidades mencionadas acima.

8.8. O SISTEMA FIEMS E SUAS ENTIDADES poderão cancelar ou revogar ou anular, em decisão motivada, a presente Seleção, sendo que a anulação por ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

8.8.1. Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

8.9. Havendo apresentação de recurso em face do julgamento do Chamamento, o prazo constante do subitem 8.2 fica prorrogado. Mantido o julgamento da seleção pela autoridade superior examinadora do recurso, o arrematante será notificado do resultado do recurso, bem como para proceder à quitação do valor remanescente da arrematação, no primeiro dia útil após o recebimento da notificação.

8.10. Contra a decisão de aplicação de penalidade, o arrematante poderá interpor o recurso cabível, na forma e no prazo previstos na Lei nº 8.666/93 e do disposto no presente edital.

9 - DA TRANSFERÊNCIA DOS BENS

9.1. Além das outras obrigações estabelecidas neste Edital ou em Lei, constituem obrigações do arrematante:

9.1.1. Para a retirada dos bens arrematados, o arrematante apresentará a Casa de Leilões o comprovante da integralização do pagamento no prazo definido no item 8.2 do Edital, juntamente com uma cópia, que ficara retida pelo leiloeiro Oficial para fins de instrução do processo administrativo.

9.1.2. O leiloeiro emitirá a Autorização de Retirada de Lote para retirada dos bens arrematados no ato da apresentação do comprovante da integralização do pagamento.

9.1.3. A emissão da Autorização de Retirada de Lote para retirada dos bens arrematados é de inteira responsabilidade do leiloeiro Oficial e garante ao SISTEMA FIEMS E SUAS ENTIDADES o recebimento integral do valor do lote arrematado.

9.2. Para a retirada dos bens, o arrematante deverá apresentar ao encarregado, no local da retirada, os seguintes documentos:

- a) Nota de Arremate e Autorização de Retirada emitidas pelo leiloeiro Oficial e assinará comprovando a entrega de Lote.
- b) Cédula de Identidade e, se for o caso, procuração específica.

9.2.1. Caso a retirada tenha sido delegada a um representante, além da documentação mencionada no item anterior, será necessária a apresentação de procuração assinada conforme cópia do documento pessoal que deverá acompanhar a procuração e com poderes específicos para a prática do ato e a cópia do documento de identificação com foto do retirante.

9.3. Os bens deverão ser **retirados nos dias 01, 02 e 03 de dezembro de 2025, das 08h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h00min (horário MS) em dias úteis**, no mesmo local da visitação impreterivelmente.

9.4. Caso o arrematante não proceda à retirada os bens alienados no prazo identificado nos itens 9.3 e 9.3.1, o SISTEMA FIEMS E SUAS ENTIDADES poderão se desfazer dos bens para desocupação do local, dando destino que lhe convier ou ser alienado novamente em outra ocasião, sem aviso prévio e o arrematante perderá a importância recolhida (valor do arremate e comissão do leiloeiro), todos os bens que compõem o lote arrematado e receberá a penalidade de suspensão temporária para contratar com o Sesi/Senai, independente de aviso prévio, sem que caiba aos adquirentes dos mesmos o direito a ressarcimentos ou reclamações judiciais ou extrajudiciais, com relação aos valores pagos e a destinação dada a tais bens.

9.5. Ficarão a cargo do arrematante todas as despesas inerentes à retirada dos bens e equipamentos arrematados, inclusive impostos, taxas e as despesas com desmontagem, transporte e frete e outras que porventura sobrevierem.

9.6. O arrematante assumirá o risco no carregamento e transporte dos bens arrematados, bem como as despesas decorrentes da sua retirada.

9.7. As despesas com documentação dos veículos que possuem registro no DETRAN: seguro obrigatório, licenciamentos, multas, legalização do Documento Único de Trânsito – DUT, Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, inclusive os seguros obrigatórios e multas do Departamento Nacional de Infra Estrutura e Transportes - DNIT e Polícia Rodoviária Federal – PRF, **remarcação de chassi e remarcação de motor**, serão de inteira responsabilidade dos arrematantes.

9.8. É de responsabilidade do arrematante o registro e regularização junto ao DETRAN dos veículos e outras despesas que incidirem sobre o veículo para a regularização perante o DETRAN, inclusive os procedimentos de descaracterização pertinentes a veículos, tais como: cores, acessórios, logotipos e padrões oficiais do SISTEMA FIEMS E SUAS ENTIDADES. O arrematante compromete-se a não fazer uso da logomarca em nenhuma hipótese e caso não proceda a descaracterização dos bens no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias após sua retirada, estará sujeito, sob pena do SISTEMA FIEMS E SUAS ENTIDADES ingressar com ação, visando a busca e apreensão do mesmo, cujas despesas judiciais correção por conta do Arrematante.

9.9. Os veículos arrematados deverão ser regularizados junto ao DETRAN/MS, para proceder a transferência de propriedade dos bens, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias após a publicação oficial da homologação do resultado do leilão, sob pena do SISTEMA FIEMS E SUAS ENTIDADES ingressar com ação, visando a busca e apreensão do mesmo, cujas despesas judiciais correção por conta do Arrematante. Os veículos que não tiverem suas transferências efetuadas para o nome do comprador no prazo legal de 30 dias após a homologação serão informados ao DETRAN/MS e Polícias Rodoviárias.

10 - DAS PENALIDADES

10.1 A falta de pagamento do valor da arrematação, no prazo indicado neste edital, sujeita a participante às seguintes penalidades:

- a) **multa** no percentual de 10% (dez por cento) do valor total do bem arrematado;
- b) **suspensão** temporária de participação em leilões, em Seleção e impedimento de contratar com o Sistema FIEMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- c) **declaração** de inidoneidade para licitar ou contratar com o Sistema Fiems enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a participante ressarcir o SISTEMA FIEMS E SUAS ENTIDADES pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior; e
- d) **perda** do direito em adjudicar o bem, podendo o SISTEMA FIEMS E SUAS ENTIDADES, dar o direito de adjudicação ao segundo melhor lance.

10.2 As penalidades constantes das alíneas “b” e “c” serão aplicadas exclusivamente as pessoas jurídicas.

10.3 As penalidades pecuniárias previstas nas **alíneas “a” e “d”** poderão ser aplicadas **cumulativamente**.

11 - DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

11.1 As participantes poderão apresentar pedido de reconsideração contra o resultado do presente Chamamento, no **prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da arrematação.

11.2 O recurso cabível deverá obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não ser conhecido:

- a) ser dirigido ao Presidente da FIEMS, ao Diretor Regional do Sesi-DR/MS e ao Diretor Regional do Senai-DR/MS, no caso de julgamento dos lances;
- b) ser dirigido ao Presidente da FIEMS, ao Diretor Regional do Sesi-DR/MS e ao Diretor Regional do Senai-DR/MS, nos casos de anulação ou revogação da seleção;
- c) ser apresentado em **original**, datilografado ou emitido por computador, contendo nome ou razão social, CNPJ ou CPF e endereço, **fundamentado com as motivações**, rubricado em todas as páginas e assinado pelo representante legal da recorrente, devidamente comprovado;
- d) ser protocolizado tempestivamente na Coordenação de Suprimentos do Sistema FIEMS, situado à Avenida Afonso Pena n.º 1206 2º Andar, Bairro Amambai, nesta Capital, **no horário das 8h00 (oito) às 17h00 (dezessete)**, em dias úteis.

11.3 Interposto, o recurso será comunicado às demais participantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, o mesmo poderá ser julgado no prazo de 10 (dez) dias úteis.

12. DA CONTAGEM DOS PRAZOS

12.1 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos.

12.2 Só se iniciam e vencem os prazos estabelecidos no presente edital em dia de efetivo expediente no Sistema FIEMS.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O leiloeiro Pública Oficial não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário ou comerciante, sendo apenas mandatário, ficando eximido de eventuais responsabilidades por restrições, defeitos ou vícios ocultos que possam existir nos termos do art. 663 do Código Civil, bem como quaisquer responsabilidades em caso de evicção (art. 448 do Código Civil), relativamente ao(s) bem(s) alienados.

13.2. O Sistema Fiems e suas Entidades se reservam o direito de alterar este Chamamento no todo ou em parte, de revogar a seleção em defesa do interesse público ou anulá-la, se nela houver irregularidade, no todo ou em parte, em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para o recebimento de propostas, sem que caiba qualquer reclamação ou indenização.

13.3. As Entidades não reconhecerão reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar os bens adquiridos no presente Chamamento.

13.4. Os bens, objeto desta seleção, serão entregues ao arrematante, livres e desembaraçados de quaisquer ônus fiscais, judiciais e extrajudiciais.

13.5. A ocorrência de quaisquer fatos posteriores à data de realização desta seleção, que venham a caracterizar o impedimento total ou parcial do arrematante para a execução do objeto desta seleção não poderá ser alegada como motivo de descumprimento das obrigações assumidas.

13.6. A participação neste Chamamento implica no conhecimento integral dos termos e condições nele inseridos, por parte das proponentes, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

13.7. Quaisquer esclarecimentos por parte dos participantes a respeito desta seleção deverão ser feitos por escrito e protocolizado no seguinte endereço: Avenida Afonso Pena n.º 1206 2º Andar, Bairro Amambai, nesta Capital, **no horário das 8h00 (oito) às 17h00 (dezessete)**, em dias úteis.

13.8. A Comissão de Contratação divulgará o resultado do julgamento deste Certame, mediante fax, carta, telefone ou outro meio hábil, caso não estejam presentes os prepostos dos participantes na sessão que foi tomada a decisão.

13.9. No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização da seleção na data deste Edital, fica remarcado para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

13.10. As Entidades bem como o leiloeiro e a Casa de Leilões, não serão responsáveis por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.

13.11. As Entidades bem como o leiloeiro Oficial e a Casa de Leilões, não garantem o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação do portal poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle.

13.12. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão Especial de Chamamento definida pelo Sistema Fiems e suas entidades.

13.13. Integra o presente Edital, independentemente de qualquer transcrição, o anexo I: Descrição dos Bens e Valor de Avaliação.

13.14. As partes elegem o foro da comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução deste contrato e renunciam, expressamente, quaisquer outros, por mais privilegiado que seja.


Ezequiel Santana Caires
Presidente da Comissão de Contratação
Sistema FIEMS

ANEXO I

LISTAGEM

CAMPO GRANDE		
Visitação: Centro de Convenções Albano Franco - Av. Mato Grosso, 5017		
Carandá Bosque, Campo Grande-MS		
Contato: Casa de Leilões – 3363-7000		

SENAI		
LOTE	DESCRIÇÃO	AValiação
001	Arquivos para pasta suspensa em melanina azuis, mesa com 2 gavetas azul, mesa pequena azul, gaveteiros em melanina e gaveteiros em aço diversos.	R\$ 100,00
002	Armário guarda volume em aço, armário em madeira, estante em aço azul, banquetas giratórias em ferro e madeira, prateleira com rodízio azul, apoiadores para transporte em ferro com rodízio verde, prateleiras em ferro verde, bancada para oficina, armário em aço, suporte em ferro e outros.	R\$ 100,00
003	Cadeiras estofadas diversas, cadeiras escolares plásticas diversas.	R\$ 150,00
004	Sucatas de ares condicionados Split diversos.	R\$ 120,00
005	Telas de projeção diversas e projetores diversos.	R\$ 100,00
006	Cadeiras escolares plásticas diversas, azul e branca.	R\$ 120,00
007	Mesas para informática em melanina diversas.	R\$ 110,00
008	Armários em melanina diversos, balcão baixo e gaveteiro preto.	R\$ 100,00
009	Bebedouros diversos, microondas e balança.	R\$ 120,00
010	Cadeiras estofadas diversas, azul.	R\$ 300,00
011	Mesas para desenhos em melanina brancas.	R\$ 100,00
012	Cadeiras plásticas diversas, cadeiras plásticas com assento estofado e giratórias diversas laranja, cadeiras escolares plásticas, cadeiras estofadas giratórias diversas, quadros murais diversos.	R\$ 170,00
013	Mesas para escritório diversas, mesas redondas em ferro e melanina, sucatas de armário desmontado e outros.	R\$ 100,00
014	Cadeiras estofadas giratórias, cadeiras plásticas escolares diversas.	R\$ 150,00

015	Mesas para computador em melanina brancas, mesas desmontadas marrom e outros.	R\$ 60,00
016	Carteiras escolares, cor branca e azul.	R\$ 100,00
017	Cadeiras escolares plásticas diversas, azul e branca.	R\$ 200,00
018	Cadeiras estofadas fixas e giratórias diversas, cor preta.	R\$ 300,00
019	Sucatas de carteiras escolares plásticas diversas, azul e branca.	R\$ 50,00
020	Cadeiras escolares plásticas diversas, azul e branca.	R\$ 120,00
021	Armários em melanina com portas azuis, balcão em melanina com 2 portas, totem, balcão, arquivos para pasta suspensa, armários guarda volume em aço, armários em aço, armário com gaveteiro em ferro azul.	R\$ 230,00
022	Sucatas de ares condicionados diversos e tanque em ferro.	R\$ 350,00
023	Armário baixo com gavetas laterais e mesas em ferro e melanina, azuis.	R\$ 50,00
024	Cadeiras escolares plásticas diversas, azul e branca.	R\$ 50,00
025	Armários em melanina com 2 portas	R\$ 270,00
026	Informática: CPU's, monitores, nobreak, notebooks, tablets, TV tela plana Philips 42", estabilizadores, mouses, fontes e outros.	R\$ 1.400,00
027	Informática: CPU's, monitores, notebooks, tablets, impressora, TV tela plana LG 42", estabilizadores, teclados, mouses, fontes e outros.	R\$ 1.400,00
028	Informática: CPU's, monitores, nobreak, notebooks, tablets, impressora, TV tela plana TCL 65", estabilizadores, teclados, mouses, fontes e outros.	R\$ 1.400,00
029	Quadros de força e de comando diversos, painéis de controle e outros.	R\$ 150,00
030	Eletrônicos diversos: Catracas eletrônicas, impressoras, antenas, digital oscilloscope, equalizadores de som, câmaras escuras, fonte regulável digital, estação dessoldadora Hikari, inverter sintonia e outros.	R\$ 130,00
031	Motor e bloco de motor com bancada (uso em escola)	R\$ 200,00
032	Motor com radiador e bancada (uso em escola)	R\$ 200,00
033	Motor VW desmontado (uso em escola)	R\$ 200,00

034	Motor com radiador e tubulação de escapamento (uso em escola)	R\$ 200,00
035	Máquina de costuras, bancada para costura e acessórios.	R\$ 400,00
036	Eixo M. Benz diferencial traseiro com bancada (uso em escola)	R\$ 550,00
037	Eixo M. Benz diferencial traseiro sem bancada (uso em escola)	R\$ 550,00
038	Fiat/Pálio ELX Flex, ano 2008/2008, cor branca, placa HTC-9489, renavam 00972860452, chassi 9BD17140A85273908, motor 178F3011*8286335. (Obs.: Utilizado extensivamente em estudos de mecânica, sendo desmontado e montado várias vezes durante anos. Necessário reparos elétricos e mecânicos. Faltando uma roda e banco do motorista.)	R\$ 6.000,00
039	Toyota/Etios SD Xplus AT, ano 2019/2019, cor branca, placa QAP-2008, renavam 01183396551, chassi 9BRB29BT9K2236970, motor 4327327. (OBS. Motor fundido e desmontado.)	R\$ 9.000,00
040	Fiat/Pálio Weekend Attractive Flex, ano 2014/2015, cor branca, placa OOR-2562, renavam 01033658941, chassi 9BD374121F5071352, motor 310A20112306773. (Obs.: Problema no câmbio e necessário troca da transmissão.)	R\$ 8.000,00
041	Fiat/Pálio Weekend Attractive 1.4 Flex, ano 2013/2014, cor branca, placa NSB-0236, renavam 00529618176, chassi 9BD373121E5031006, motor 310A20111418985.	R\$ 13.000,00
042	Toyota/Etios SD Xplus AT, ano 2019/2019, cor branca, placa QAP-1998, renavam 01183391541, chassi 9BRB29BT5K2236545, motor 4324289. (Obs.: Problema na transmissão.)	R\$ 15.000,00
SESI		
043	Cadeiras escolares plásticas diversas, azul e branca.	R\$ 150,00
044	Cadeiras escolares plásticas diversas, azul e branca.	R\$ 150,00
045	Mesas em melanina, cor branca e verde e escrivaninha para escritório com gavetas, cor cerejeira	R\$ 50,00
046	Poltronas fixas para auditório, cor verde.	R\$ 900,00
047	Racks para informática diversas, notebook, câmara e outros.	R\$ 150,00
048	Informática: Computadores All in One	R\$ 1.080,00
049	Informática: Computadores All in One	R\$ 1.080,00
050	Informática: Computadores All in One	R\$ 1.020,00

051	Informática: Computadores All in One	R\$ 1.020,00
052	Informática: CPU's, monitores, notebooks, switch, teclados, mouses, estabilizador, fontes e outros.	R\$ 1.700,00
053	Informática: CPU's, monitores, notebooks, switch, teclados, mouses, estabilizador, fontes e outros.	R\$ 1.700,00
054	Informática: CPU's, monitores, notebooks, switch, teclados, mouses, estabilizador, fontes e outros.	R\$ 1.700,00
055	Laboratório: Autoclaves, audiômetro Siemens SD28, audiômetro Vibrassom AVS-500 com maleta, câmara escura, sucatas de equipamentos odontológicos e outros.	R\$ 500,00
056	Filmadoras antigas profissionais com fita Sony, projetor de vídeo antigo Sony Super Bright, óculos de realidade virtual, TV's de telas planas grandes, celulares diversos e outros.	R\$ 450,00
057	Lavadora automática de pisos Artlav, mod. AL-110.	R\$ 800,00
058	Cadeiras escolares infantis coloridas diversas.	R\$ 100,00
059	Racks para informática diversas.	R\$ 130,00
060	Sucatas de mesas de pebolim, sucatas de brinquedos infláveis, suporte de senha e persianas diversas.	R\$ 120,00
061	Carteiras escolares com rodízio, cor branca.	R\$ 150,00
062	Puffs coloridos diversos.	R\$ 100,00
063	Puffs coloridos diversos.	R\$ 100,00
064	Lixeiras coleta seletiva diversas.	R\$ 50,00
065	Armários em melanina diversos, mesa em "L" em melanina branca, gaeteiro, armários baixos, cor preta e outros.	R\$ 60,00
066	Mesas em melanina diversas.	R\$ 100,00
067	Cadeiras estofadas fixas e com rodízio, cor preta.	R\$ 400,00
068	Cadeiras estofadas com rodízio, cor preta.	R\$ 500,00
069	Cadeiras escolares plásticas diversas, azul e branca e cadeiras escolares estofadas, cor azul.	R\$ 120,00
070	Cadeiras estofadas fixas e giratórias diversas, cor azul.	R\$ 250,00
071	Mesas redondas em melanina e mesas grandes, cor preta (desmontadas).	R\$ 140,00
072	Carteiras escolares em melanina, mesas em melanina brancas e quadros murais, cor branca.	R\$ 100,00

073	Mesas trapezoidais em melanina e mesas retangulares em melanina, cor branca.	R\$ 100,00
074	Armários com 2 portas em melanina e armários com 2 portas em aço, cor branca.	R\$ 270,00
075	Mesas para refeitório diversas e banquetas fixas brancas.	R\$ 160,00
076	Prateleiras para livros em ferro.	R\$ 120,00
077	Sucatas de aparelhos de academia diversas e espaldar para pilates em madeira.	R\$ 140,00
078	Mesas redondas em melanina (desmontadas) e sucatas de mesas diversas (desmontadas).	R\$ 50,00
079	Sofás e puffs coloridos	R\$ 100,00
080	Bebedouros diversos, microondas e geladeiras.	R\$ 300,00
081	Balcão expositor refrigerado.	R\$ 600,00
082	Compressor de ar Schulz, mod. Bravo 2 cilindros.	R\$ 450,00
083	Cadeiras estofadas diversas, cadeiras plásticas, cadeiras escolares e longarinas estofadas, cor preta.	R\$ 170,00
084	Cadeiras plásticas fixas, cor azul.	R\$ 300,00
085	Armários com 2 portas em aço, cor branca, prateleira em aço, armário guarda volume, cor azul, portas e outros.	R\$ 100,00
086	Cadeiras plásticas fixas, azuis e pretas.	R\$ 240,00
087	Carteiras escolares em melanina.	R\$ 100,00
088	Cadeiras estofadas fixas e giratórias, cor azul.	R\$ 150,00
089	Cadeiras plásticas fixas, cor azul.	R\$ 1.000,00
090	Cadeiras plásticas fixas, cor verde.	R\$ 250,00
091	Armários com 2 portas em melanina, cor branca e azul.	R\$ 300,00
092	Mesas trapezoidais em melanina, cor branca.	R\$ 100,00
093	Cadeiras plásticas fixas, cor azul e vermelha.	R\$ 250,00
094	Cadeiras escolares plásticas diversas, azul e branca.	R\$ 150,00
095	Mesas para informática em melanina diversas e divisórias.	R\$ 50,00

096	Cadeiras escolares plásticas diversas, azul e branca.	R\$ 150,00
097	Carteiras escolares em melanina.	R\$ 100,00
098	Carteiras escolares em melanina.	R\$ 100,00
099	Carteiras escolares em melanina.	R\$ 100,00
100	Cadeiras plásticas fixas e cadeiras estofadas fixas, cor verde e carteiras escolares azuis e branca.	R\$ 250,00
101	Cadeiras escolares estofadas, cor preta e mesa em melanina, cor branca.	R\$ 120,00
102	Mesas trapezoidais em melanina, cor branca.	R\$ 50,00
103	Carteiras escolares, armário com 1 porta e sucatas de banquetas.	R\$ 60,00
104	Carteiras escolares, cor branca e azul.	R\$ 100,00
105	Carteiras escolares, cor branca e azul.	R\$ 100,00
106	Carteiras escolares, cor branca e azul.	R\$ 100,00
107	Carteiras escolares em melanina.	R\$ 100,00
108	Fiat/Pálio Weekend Attractive 1.4 Flex, ano 2013/2014, cor branca, placa NSB-0227, renavam 00529619180, chassi 9BD373121E5031251, motor 310A20111427236.	R\$ 13.000,00